

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011-PMB (Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná), publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 17 de janeiro de 2011 (terça-feira) na página 08,

ONDE SE LÊ:

- CELSO BENEDITO DA SILVA - Prefeito Municipal - Bandeirantes PR, 11 de dezembro de 2012.

LEIA-SE

- LUIZ CARMELO COMEGNO - Prefeito Municipal em Exercício - Bandeirantes PR, 11 de janeiro de 2012.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2012.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Nos EXTRATOS DE CONTRATOS números 03/2012; 04/2012; 05/2012; 06/2012; 07/2012; 08/2012; 09/2012; 10/2012; 11/2012; 12/2012; 13/2012; 14/2012; 15/2012; 16/2012; 17/2012; 18/2012; 19/2012; 20/2012; 21/2012; 22/2012; 23/2012; 24/2012; 25/2012; 26/2012; 27/2012; 28/2012; 29/2012; 30/2012; 31/2012; 32/2012; 33/2012; 34/2012; 35/2012; 36/2012; 37/2012, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011-PMB (Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná), publicado no jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 17 de janeiro de 2011 (terça-feira) nas páginas 08, 09, 10, 11, 12, 17 e 18

ONDE SE LÊ:

- Bandeirantes PR, 11 de janeiro de 2011.

LEIA-SE

- Bandeirantes PR, 11 de janeiro de 2012.

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2012

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 27/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ROTARY NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01	49.665,91	49.665,91

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2011-PMB é de R\$ 49.665,91 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 28/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO CAPS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
DINAMICA PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME	01	92.247,18	92.247,18

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011-PMB é de R\$ 92.247,18 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2012.

LUIZ CARMELO COMEGNO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

CONTRATO Nº 38/2012 - PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2011 - (P.M.B)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Creche Rotary no Município de Bandeirantes-PR.
VALOR: R\$ 49.665,91 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	000920 0.1.00.000107 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001220 0.1.00.000102 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001320 0.1.00.000104 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO	001420 0.1.00.000103 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em Exercício

URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Antonio Alcântara Filho
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

CONTRATO Nº 39/2012 - PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011 - (P.M.B)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: DINAMICA PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e readequação do CAPS no Município de Bandeirantes-PR.
VALOR: R\$ 92.247,18 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SAUDE	001710 0.1.00.000303 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAUDE	001890 0.1.00.000303 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em Exercício

DINAMICA PROJETOS E SERV AMBIENTAIS LTDA ME

Elisa Sayuri Ishimatsu
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 29/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL, TENDO EM VISTA A POLÍTICA PEDAGÓGICA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS, NECESSIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS (I E II), VISANDO O ATENDIMENTO DA CLIENTELA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDINS II E III E ENSINO FUNDAMENTAL 1º, 2º E 3º ANOS.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA	01	501.434,00	501.434,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2011-PMB é de R\$ 501.434,00 (quinhentos e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2012.

LUIZ CARMELO COMEGNO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 40/2012 - PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2011 - (P.M.B)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes dos Anexos (I e II), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil Jardins II e III e Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º anos

VALOR: R\$ 501.434,00 (quinhentos e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0001310 0.1.00.000104 3.3.90.38.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA
EDUCAÇÃO	0001410 0.1.00.000103 3.3.90.38.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes, 20 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em Exercício

VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA CULTURA

Carlos Eduardo Dipp Schoembakla
Diretor Executivo

VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA CULTURA

Rubens Vieira
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/02/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 24/01/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/02/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2012.

ALEXANDRO BERETTA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/02/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 24/01/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 08/02/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2012.

ALEXANDRO BERETTA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2012 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 25/01/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/02/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2012.

ALEXANDRO BERETTA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: aquisição de prótese endoesquelética transtribial tipo PTB - PTS em alumínio e resina acrílica com fibra de carbono e com pé articulado para paciente da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditivar o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência do em 4 (quatro) meses.

Bandeirantes, 02 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

João Adauto de Andrade
ORTOPÉDICA LONDRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: COMERCIAL LONDRINENSE DE EXPLOSIVOS E MINERAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR E CONCHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias

Bandeirantes, 26 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Erasm Sidrônio da Silva
CIAL LONDRINENSE DE EXPL E MINERAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ÂNGELA MOLINA COLNAGO ME

OBJETO: locação de enfeites natalinos para o Município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ângela Molina Colnago
ÂNGELA MOLINA COLNAGO ME

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 001/2012

Francisco de Assis Goulart Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, os funcionários Márcia Maria Rego Zambon, Carlos Roberto da Silva e Luciano do Carmo Oliveira Barbosa, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA 001/2012

NILTON DE SORDI JUNIOR, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários Adalberto de Melo, Oficial Administrativo; José Márcio Urbano, Escriturário; Reginaldo Correia Neves, Escriturário; sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Julgamento das Licitações, Convites, Tomadas de Preços e Pregões, ficando como suplente o funcionário Walmir dos Santos Zambone, Escriturário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - Pr, em 09 de janeiro de 2012.

Nilton De Sordi Junior
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA 002/2012

NILTON DE SORDI JUNIOR, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor do município de Bandeirantes-Pr., Sr. Ariovaldo Alves Aranha, RG. 808.343-SS/PR., CPF 074.679.589-00, especialmente codido ao SAAE para exercer a função de PREGOEIRO, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores Reginaldo Correia Neves, RG 6.668.982-4, CPF 004.641.149-69; José Márcio Urbano, RG 7.018.338-2, CPF 023.000.589-60; Adalberto de Melo RG 2.044.294, CPF 367.170.889-15 e Walmir dos Santos Zambone, RG 127.929.300, CPF 474.031.879-20.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - Pr, em 09 de janeiro de 2012.

Nilton De Sordi Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO n.º 1.430/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.168/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.460,78 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais setenta e oito centavos), para a construção de creche do programa pré-infância do Ministério de Educação.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.365.12161-036 - Construção Super-Creche Jardim Ana Rosa fr. 141
001581 3.3.00.000141 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 185.460,78

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito- acima, será utilizado o superávit financeiro de R\$ 185.460,78, da conta 13025-7, agência 04294 Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO n.º 1.431/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.169/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-353.820,00 (Trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), para o Programa de MODULOS SANITÁRIOS

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-037 - MODULO SANITÁRIO I
002111 3.3.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.918,14
002111 3.1.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.081,86
002111 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.949,85

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-038 - MODULO SANITÁRIO II
002112 3.3.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.824,64
002112 3.1.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.175,36
002112 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.870,15

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor arrecadado nas fontes 320 e 321, mais os superávit R\$ 76.918,14 e R\$ 76.824,64, respectivamente das fontes 320 e 321, mais o rendimento de aplicação no exercício, mais o cancelamento da fonte 000:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.820,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO n.º 1.432/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.170/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.034,42 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
15.451.04241-032-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROTE.CANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711
002433 3.1.00.000711 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 204.518,16
002433 3.3.00.000711 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.594,09
002433 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 135.922,17
Total.....R\$ 345.034,42

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2011 no valor de R\$ 4.594,09 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 135.922,17

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.433/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.171/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.424,56 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria	
15.451.04301-040 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712	
002434 3.1.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 125.451,21
002434 3.3.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 148,66
002434 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 52.824,69
Total.....	R\$ 178.424,56

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 712 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2011 da fonte 712 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 52.824,69

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.435/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.173/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 57.954,39 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o convênio do contrato nº0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

08.001 - Diretoria	
20.606.20142-067 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS FR. 720 CONT. 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT	
002261 3.1.00.000720 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 55.093,91
002261 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.860,48
Total.....	R\$ 57.954,39

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 720 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.860,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.437/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.175/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.267,25 (Duzentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o convênio do contrato nº 0309036-53/2009, Reforma do campo de futebol São Bento.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria	
27.812.27001-030-Reforma do Campo de Futebol – São Bento 0309036-53/2009 FR 723	
002432 3.1.00.000723 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 130.586,62
002432 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 78.680,63
Total.....	R\$ 209.267,25

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 723 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04051-003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000360 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMEN. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 78.680,63

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.434/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.172/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para o contrato de repasse nº 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-038 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTR.REPASSO 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA FR.714	
000811 3.1.00.000714 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 84.854,62
000811 0.3.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 102.110,48
Total.....	R\$ 186.965,10

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 84.854,62 devidamente arrecadado na fonte 714 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 102.110,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.436/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.174/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.581,18 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para o convênio do contrato nº 0311783-47/2009, Construção de complexo esportivo no jardim paraíso.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria	
27.812.27001-029-COMPLEXO ESPORTIVO-JD-PARAISO-CONT. 0311783-47/2009 FR 722	
002431 3.1.00.000722 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 139.186,12
002431 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 36.395,06
Total.....	R\$ 175.581,18

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 722 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04051-003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000360 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 36.395,06

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.438/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.176/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.162,96 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para o convênio do contrato nº 0327111-54/2010, Aquisição de equipamentos e manutenção de estradas vicinais.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

08.001 - Diretoria	
20.606.20141-043 - AQUIS. DE EQUIPE MANUT.DE ESTRADAS VICINAIS FR 729 C.R. 0327111-54/2010	
002262 3.3.00.000729 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 84.394,00
002262 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 35.466,58

002263 3.3.00.000729 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 61.856,00
002263 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 26.446,38
Total.....	R\$-208.162,96

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 729 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 61.912,96

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.439/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.177/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-258.797,11 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - Diretoria	
23.695.23111-031 - REVITALIZACAO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO	
002541 3.3.00.000780 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 236.115,16
002541 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.681,95
Total.....	R\$ 258.797,11

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 647021-9 Caixa Econômica Federal, agência 0382, mais rendimentos de aplicação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.681,95

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.440/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.178/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-535.429,46 (Quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 725475/2009, Fundo Nacional de Saúde - Funasa.

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 - DIRETORIA	
18.542.18032-069 - ATERRO SANITÁRIO	
003231 3.1.00.000794 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 503.015,08
003231 3.3.00.000794 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.914,38
003231 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.500,00
Total.....	R\$ 535.429,46

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.441/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.179/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-160.083,47 (Cento e sessenta mil oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o convênio nº 442/2010-MI Defesa Civil.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.606.20082-068 - BB - Readequação de Pontes Estradas Rurais - Defesa Civil - Fr 796	
002202 3.1.00.000796 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
002202 3.3.00.000796 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.083,47
Total.....	R\$ 160.083,47

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 devidamente arrecadado na fonte 796 mais o superávit financeiro da conta nº 11850 banco do Brasil agência 04294 de R\$ 10.083,47

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.442/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.180/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e trinta e dois reais), para o Programa PROJOVEM TRABALHADOR.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.243.08061-038 - PROJOVEM TRABALHADOR 2011 FR 798	
003101 3.1.00.000798 3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PESSOA CIVIL.....	R\$ 3.420,00
003102 3.1.00.000798 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 473.942,70
003102 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.483,70
003102 0.3.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.673,60
003103 3.1.00.000798 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 2.412,00
Total.....	R\$ 490.932,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte, mais o rendimento de R\$ 1.673,60 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.483,70

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.443/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.181/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o PARQUE DO POVO.

09 - SECRETARIA DE Desenvolvimento Urbano e Habitação	
09.001 - Diretoria	
15.452.15171-023 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO POVO	
002410 1.1.00.000607 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.444/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.182/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para o crédito adicional especial para pavimentação asfáltica.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
15.451.04301-039 - OPERAÇÃO DE CREDITO DE R\$ 1.600.000,00	
000812 1.1.00.000617 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$1.600.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.445/2012

LUIZ CARMELO COMEGNO, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.183/2012, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-17.811,73 (Dezesseete mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), para o Programa Lei Pelé.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000290 0.3.00.000556 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 17.811,73

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 556 do exercício de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.168/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.460,78 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-185.460,78 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais setenta e oito centavos), para a construção de creche do programa pró-infância do Ministério de Educação.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.365.12161-036 - Construção Super-Creche Jardim Ana Rosa fr. 141
001581 3.3.00.000141 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 185.460,78

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito- acima, será utilizado o superávit financeiro de R\$ 185.460,78, da conta 13025-7, agência 04294 Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.169/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-353.820,00 (Trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-353.820,00 (Trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), para o Programa de MODULOS SANITÁRIOS

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-037 - MODULO SANITÁRIO I
002111 3.3.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.918,14
002111 3.1.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.081,86
002111 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.949,85

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.304.10062-038 - MODULO SANITÁRIO II
002112 3.3.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.824,64
002112 3.1.00.000320 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 73.175,36
002112 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.870,15

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor arrecadado nas fontes 320 e 321, mais os superávits R\$ 76.918,14 e R\$ 76.824,64, respectivamente das fontes 320 e 321, mais o rendimento de aplicação no exercício, mais o cancelamento da fonte 000:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 53.820,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.170/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 345.034,42 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.034,42 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
15.451.04241-032-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.E CANTEIRO CENTRAL.C.0315137-04/2009 FR 711
002433 3.1.00.000711 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 204.518,16
002433 3.3.00.000711 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.594,09
002433 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 135.922,17
Total.....R\$ 345.034,42

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2011 no valor de R\$ 4.594,09 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 135.922,17

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.171/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 178.424,56 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.424,56 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
15.451.04301-040 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
002434 3.1.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 125.451,21
002434 3.3.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 148,66
002434 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 52.824,69
Total.....R\$ 178.424,56

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 712 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2011 da fonte 712 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 52.824,69

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.172/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para o convênio de repasse nº 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
15.451.04381-038 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTR.REPASSE 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA FR.714
000811 3.1.00.000714 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 84.854,62
000811 0.3.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48
Total.....R\$ 186.965,10

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 84.854,62 devidamente arrecadado na fonte 714 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.173/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 57.954,39 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 57.954,39 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o convênio do contrato nº0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.606.20142-067 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS FR. 720 CONT. 0310321-35/2009/MDA/CAIXA/PRONAT
002261 3.1.00.000720 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.093,91
002261 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.860,48
Total.....R\$ 57.954,39

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 720 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.860,48

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.174/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.581,18 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.581,18 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para o convênio do contrato nº 0311783-47/2009, Construção de complexo esportivo no jardim paraíso.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
09.001 - Diretoria	
27.812.27001-029-COMPLEXO ESPORTIVO-JD-PARAISO-CONT. 0311783-47/2009 FR 722	
002431 3.1.00.000722 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 139.186,12
002431 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 36.395,06
Total.....	R\$ 175.581,18

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 722 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04051-003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000360 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 36.395,06

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.175/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 209.267,25(Duzentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.267,25(Duzentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o convênio do contrato nº 0309036-53/2009, Reforma do campo de futebol São Bento.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
09.001 - Diretoria	
27.812.27001-030-Reforma do Campo de Futebol - São Bento 0309036-53/2009 FR 723	
002432 3.1.00.000723 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 130.586,62
002432 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 78.680,63
Total.....	R\$ 209.267,25

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 723 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04051-003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000360 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMEN. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 78.680,63

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.176/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 208.162,96 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.162,96(Duzentos e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para o convênio do contrato nº 0327111-54/2010, Aquisição de equipamentos e manutenção de estradas vicinais.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.606.20141-043 - AQUIS. DE EQUIPE MANUT.DE ESTRADAS VICINAIS FR 729 C.R. 0327111-54/2010	
002262 3.3.00.000729 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 84.394,00
002262 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 35.466,58

002263 3.3.00.000729 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 61.856,00
002263 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 26.446,38
Total.....	R\$ 208.162,96

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 729 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 61.912,96

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.177/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-258.797,11 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-258.797,11 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 - Diretoria	
23.695.23111-031 - REVITALIZACAO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO	
002541 3.3.00.000780 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 236.115,16
002541 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.681,95
Total.....	R\$ 258.797,11

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 647021-9 Caixa Econômica Federal, agência 0382, mais rendimentos de aplicação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.681,95

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.178/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-535.429,46 (Quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-535.429,46 (Quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), para o convênio do contrato nº 725475/2009, Fundo Nacional de Saúde - Funasa.

12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 - DIRETORIA	
18.542.18032-069 - ATERRO SANITÁRIO	
003231 3.1.00.000794 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 503.015,08
003231 3.3.00.000794 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.914,38
003231 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.500,00
Total.....	R\$ 535.429,46

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 22.500,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.179/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-160.083,47 (Cento e sessenta mil oitenta e três reais e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-160.083,47 (Cento e sessenta mil oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o convênio nº 442/2010-MI Defesa Civil.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.606.20082-068 - BB - Readequação de Pontes Estradas Rurais - Defesa Civil - Fr 796	
002202 3.1.00.000796 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 150.000,00
002202 3.3.00.000796 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.083,47
Total.....	R\$ 160.083,47

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 150.000,00 devidamente arrecadado na fonte 796 mais o superávit financeiro da conta nº 11850 banco do Brasil agência 04294 de R\$ 10.083,47

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.180/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-490.932,00 (Quatrocentos e noventa mil novecentos e trinta e dois reais)), para o Programa PROJOVEM TRABALHADOR.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.003 - Assistência Social (FMAS)	
08.243.08061-038 - PROJOVEM TRABALHADOR	
2011 FR 798	
003101 3.1.00.000798 3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.420,00
003102 3.1.00.000798 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 473.942,70
003102 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.483,70
003102 0.3.00.000000 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.673,60
003103 3.1.00.000798 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 2.412,00
Total.....	R\$ 490.932,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte, mais o rendimento de R\$ 1.673,60 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
04.782.04301-010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
000810 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 9.483,70

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.181/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o PARQUE DO POVO.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	
09.001 - Diretoria	
15.452.15171-023 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO POVO	
002410 1.1.00.000607 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.182/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), para o credito adicional especial para pavimentação asfáltica.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal	
15.451.04301-039 - OPERAÇÃO DE CREDITO DE R\$ 1.600.000,00	
000812 1.1.00.000617 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$1.600.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.183/2012

Data : 19 de janeiro de 2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-17.811,73 (Dezesseze mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-17.811,73 (Dezesseze mil oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), para o Programa Lei Pelé.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - Administração Geral	
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
000290 0.3.00.000556 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 17.811,73

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 556 do exercício de 2011.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3133/2011 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

Luiz Carmelo Comegno
Prefeito Municipal em exercício

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Renovação de Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr
Atividade: Aterro Sanitário
Endereço: Rodovia Tsuneto Matsubara Km 3,5
Município: Bandeirantes-Pr
Validade: 19/12/2013

Deputado solicita que telefone de emergência da PM volte a ter atendimento local

CURITIBA

O deputado estadual Hermas Júnior solicitou ao governador Beto Richa que o atendimento do número de emergência da Polícia Militar do Paraná volte a ser direcionado às localidades de origem da chamada. O pedido foi feito na manhã de quarta-feira (18) em audiência no gabinete do governador, no Palácio das Araucárias, em Curitiba.

O deputado explicou ao governador que com a centralização das chamadas nas sedes de batalhões e companhias independentes, o atendimento acabou se tornando mais demorado, causando transtornos à população. Segundo Hermas Júnior, nem com toda a boa vontade do policial em atender as chamadas é possível ser mais rápido do que se o telefonema de emergência fosse registrado na sua origem, próxima da vítima ou da testemunha.

A centralização das chamadas foi colocada em prática no começo de 2011 com a missão dar mais rapidez ao atendimento à população, mas em alguns casos essa expectativa não se confirmou, gerando

reclamações da comunidade.

Para o governador Beto Richa, a reivindicação feita pelo deputado Hermas Júnior foi uma surpresa, porque o político acreditava no sucesso da mudança. O governador disse que vai conversar com o secretário de Segurança Pública, Reinaldo de Almeida César e analisar as estatísticas dos atendimentos para estudar, se necessário, o retorno do antigo sistema.

CONVITE - O deputado Hermas Júnior aproveitou a audiência de hoje, para convidar o governador Beto Richa para visitar a 40ª edição da Efapi (Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial do Norte Pioneiro) que acontece na última semana do mês de março, em Santo Antônio da Platina. O governador não só confirmou a sua presença ao lado de Hermas Júnior e do presidente da Sociedade Rural do Norte Pioneiro como também revelou que pretende visitar o Parque de Exposições Alicio Dias dos Reis durante um dia de bastante movimento para que tenha oportunidade de conversar com expositores, agropecuaristas e visitantes. (Rafaela Moreira)

No Contraponto Brasil, João Arruda fala do projeto que quer punição aos maus torcedores

BANDEIRANTES

As punições aos maus torcedores, que provocam tumulto em jogos e eventos esportivos, foi destaque no Contraponto Brasil da segunda-feira (16).

A Câmara Federal analisa uma proposta para evitar este tipo de vandalismo, informou João Arruda no programete de aproximadamente um minuto, que foi ao ar em dois diferentes horários pela TV Bandeirantes. "O assunto tratado foi sobre a penalização aos maus torcedores. Isso mesmo, maus torcedores poderão ser punidos por atos dentro ou fora dos estádios. É o que prevê um projeto de lei que está em análise na Câmara

Federal dos Deputados. As torcidas organizadas vão responder pelos tumultos em qualquer momento antes, durante ou depois dos eventos esportivos", disse João Arruda.

A intenção da proposta é não deixar dúvidas na hora da aplicação do Estatuto do Torcedor. As penalidades valerão para casos de invasão de treinos e confrontos com torcedores rivais. "O projeto também vai proteger jogadores e treinadores em horário de folga, como tem acontecido quando as equipes perdem os jogos. Faço parte da Lei Geral da Copa", disse. Para saber mais basta acessar o site www.joaarruda.com.br.